

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Quinta-feira, 06 de junho de 2019 • Nº 106

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 18.290 de 06 de JUNHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 12.383.879,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fundo Penitenciário do Estado do Piauí - FUNPESPI, Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades e Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN, no valor de R\$ 12.383.879,00 (doze milhões, trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.290 de 06/06 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	2.500.000,00
16208.15.451.0021.2372	RECUPERAÇÃO E REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	350.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	2.500.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	1.500.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	771.524,00
21204.04.126.0001.1255	INOVAÇÃO E GESTÃO MODERNA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	3.3.90.92	117	0000.E0000	919.203,00
21204.19.126.0001.1233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	000001	TD0	F	3.3.90.92	117	0000.E0000	1.015.199,00
21204.19.126.0001.1233	AMPLIAÇÃO E GERENCIAMENTO DA REDE DO GOVERNO	000001	TD0	F	4.4.90.92	117	0000.E0000	168.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD0	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	810.300,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	50.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.664,00
45101.26.782.0021.1060	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	500.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	138.069,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	901.800,00
45201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	109.120,00
TOTAL								12.383.879,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) Quinta-feira, 06 de junho de 2019 • Nº 106

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.290 de 06 / 06 /2019 publicado no D.O.E. nº _____ de _____ /2019 R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
14102.12.361.0012.2826	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	000001	TD0	F	3.3.90.36	115	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.361.0012.2827	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	500.000,00
17139.10.122.0003.2392	MANUTENÇÃO DA SESAPI E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	100.000,00
17139.10.122.0003.2392	MANUTENÇÃO DA SESAPI E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
17139.10.122.0003.2392	MANUTENÇÃO DA SESAPI E CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS.	000001	TD0	S	4.4.90.93	100	0000.E0000	100.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	3.3.40.41	100	0000.E0000	1.500.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	700.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	500.000,00
17139.10.302.0003.1740	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES.	000001	TD0	S	4.4.90.92	100	0000.E0000	1.000.000,00
19101.04.121.0001.2803	RESERVA ESTRATÉGICA ORIENTADA PARA RESULTADOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	350.000,00
20101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	771.524,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD1	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	130.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD3	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	130.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD4	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	180.300,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD6	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	130.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD8	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	100.000,00
22201.14.421.0008.2781	MANUTENÇÃO DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FUNPESPI	000001	TD9	F	3.3.90.39	118	0000.E0000	140.000,00
24101.04.123.0091.2073	PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DE EMPRESAS ESTATAIS	000001	TD0	F	4.5.90.65	117	0000.E0000	2.102.402,00
26102.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
45101.15.451.0021.1059	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPIPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	117	0000.E0000	500.000,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	138.069,00
45101.26.782.0021.1061	IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO E REFORMA DE ESTRADA VICINAL NOS MUNICÍPIOS PIAUIENSES	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	150.664,00
45201.04.122.0030.2369	MELHORIA NO TRÂNSITO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	901.800,00
45201.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	109.120,00
TOTAL								12.383.879,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Quinta-feira, 06 de junho de 2019 • Nº 106

3



DECRETO Nº 18.291 de 06 de JUNHO de 2019

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.560.526,00 em favor do órgão que especifica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de JUNHO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 4.560.526,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.291 de 06/06 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	552.608,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	12.582,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	29.409,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	6.609,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	130.000,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	62.584,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	1.703.244,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.48	100	0000.E0000	202.206,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	162.066,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	526.572,00
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	28.604,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	330.275,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	216.516,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	3.235,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	4.074,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	46.000,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	65.188,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	199.440,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	2.569,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	164.800,00
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	19.321,00
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	81.480,00
02101.01.122.0083.1841	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - PICOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	4.960,00
02101.01.122.0083.1841	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - PICOS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	2.460,00
02101.01.122.0083.1841	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - PICOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.248,00
02101.01.122.0083.1841	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - PICOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	1.476,00
TOTAL								4.560.526,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Quinta-feira, 06 de junho de 2019 • Nº 106

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.291 de 06/06/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	59.200,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	36.112,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	000001	TD4	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	142.082,00
02101.01.032.0080.1664	REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO TRIBUNAL DE CONTAS	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	304.901,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	9.756,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	722.000,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.94	100	0000.E0000	44.211,00
02101.01.032.0080.2284	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	5.969,00
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	19.162,00
02101.01.032.0083.2291	FISCALIZAÇÃO REALIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	26.791,00
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.802,00
02101.01.032.0084.1048	CRIAÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI PARA O CONTROLE EXTERNO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	158.066,00
02101.01.032.0084.1237	AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL (BENEFÍCIO E ADMISSÃO)	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	8.403,00
02101.01.032.0084.1237	AUTOMATIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE ATOS DE PESSOAL (BENEFÍCIO E ADMISSÃO)	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	19.750,00
02101.01.032.0084.1238	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	92.172,00
02101.01.032.0084.1238	CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.035,00
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	77.998,00
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	15.757,00
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	29.676,00
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	11.011,00
02101.01.032.0084.1242	CAPACITAÇÃO DOS JURISDICIONADOS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	10.800,00
02101.01.032.0084.2292	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	18.907,00
02101.01.032.0084.2292	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	17.819,00
02101.01.032.0084.2292	GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TCE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	112.205,00
02101.01.122.0080.1223	CONVÊNIOS COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	13.909,00
02101.01.122.0080.1227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.002,00
02101.01.122.0080.1230	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	29.413,00
02101.01.122.0080.1230	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	115.556,00
02101.01.122.0080.1230	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	368.755,00
02101.01.122.0080.1230	CENTRO DE APOIO LOGÍSTICO	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	384.051,00
02101.01.122.0080.1231	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	55.676,00
02101.01.122.0080.1231	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - PDI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.118,00
02101.01.122.0080.1234	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	41.267,00
02101.01.122.0080.1234	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO TCE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	138.256,00
02101.01.122.0080.2286	GESTÃO ESTRATÉGICA E MANUTENÇÃO OPERACIONAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	134.233,00
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	19.696,00
02101.01.122.0080.2289	PROGRAMA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E CIDADANIA DOS SERVIDOR	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	1.207,00
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	74.800,00
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	5.400,00

Diário Oficial



Teresina(PI) Quinta-feira, 06 de junho de 2019 • Nº 106

5

	TCE							
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	5.400,00
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	2.000,00
02101.01.122.0083.1668	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	20.200,00
02101.01.122.0083.1842	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - BOM JESUS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	10.398,00
02101.01.122.0083.1842	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - BOM JESUS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	10.398,00
02101.01.122.0083.1842	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - BOM JESUS	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	41.598,00
02101.01.122.0083.1842	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - BOM JESUS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	43.048,00
02101.01.122.0083.1842	IMPLANTAÇÃO DE REGIONAIS DO TCE - BOM JESUS	000001	TD0	F	3.3.90.93	100	0000.E0000	31.228,00
02101.01.122.0084.1241	BIBLIOTECA DO TCE AMPLIADA E MODERNIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	9.759,00
02101.01.122.0084.1241	BIBLIOTECA DO TCE AMPLIADA E MODERNIZADA	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	22.478,00
02101.01.122.0084.1241	BIBLIOTECA DO TCE AMPLIADA E MODERNIZADA	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	150.902,00
02101.01.122.0084.1248	GESTÃO DOCUMENTAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	56.179,00
02101.01.122.0084.1248	GESTÃO DOCUMENTAL DO TCE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	38.328,00
02101.01.122.0084.1248	GESTÃO DOCUMENTAL DO TCE	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	459.839,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	64.084,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	000001	TD0	F	3.3.90.33	100	0000.E0000	21.067,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	41.112,00
02101.01.128.0084.2032	MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA ESCOLA DE GESTÃO E CONTROLE - EGC	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	34.584,00
TOTAL								4.560.526,00



DECRETO Nº 18.292 de 06 de JUNHO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.161.311,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A - EMGERPI, Secretaria da Justiça, Coordenadoria do Programa mais Vida com Cidadania para o Idoso, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 4.161.311,00 (quatro milhões, cento e sessenta e um mil, trezentos e onze reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 100 - Recursos do Tesouro Estadual e 120 - Recursos do FECOP.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 06 de JUNHO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Quinta-feira, 06 de junho de 2019 • Nº 106

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.292 de 06 / 06 /2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	447.788,00
21204.04.126.0001.2303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	350.724,00
21204.19.126.0002.1329	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO PIAUÍ COM SUSTENTABILIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	312.320,00
21205.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	560.531,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000043	TD0	F	3.3.90.92	120	0000.E0000	2.150.000,00
30105.08.241.0004.1799	PROMOÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VOLTADAS A PREVENÇÃO E AO ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DO IDOSO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
46201.26.126.0001.1027	DESENVOLVIMENTO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS E RENOVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	109.948,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
TOTAL								4.161.311,00

Of. 3012

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Controladoria-Geral do Estado / CGE

PORTARIA CGE Nº 030/2019 Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, e com base no artigo 67 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores PRISCILAMAGALHÃES COSTA, matrícula nº 298456-3 e FRANCISCO GUEDES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 108185-3, para atuarem como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato de nº 012/2016 celebrado em 02 de maio de 2019, entre a Controladoria-Geral do Estado do Piauí e a Empresa Mutual Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ: 05.776.789/0001-90, a fim de que possam acompanhar e fiscalizar a execução do

mencionado contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização em bens móveis e imóveis na sede da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio do ano em curso.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA

Controlador-Geral do Estado

Of. 589

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.032/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em 29 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0394P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO CARVALHO DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível E, classe I, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0483338**, portador do CPF nº: **132.610.613-91**, falecido em **23/02/2017**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PROVENTOS.	ART.25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18 (DECISÃO TJ/PI NO PROCESSO N/ 2018.0001002190-1) C/C ART.1º DA LEI Nº 6.933/16.						848,88
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88						88,12
TOTAL							937,00
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA CHAGAS DO NASCIMENTO	04/06/1955	Companheiro(a)	352.587.803-68	23/02/2017	VITALÍCIO	100,00	937,00

Os efeitos desta Portaria retroagem a 23/02/2017.

PORTARIA GP Nº 1.033/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em 29 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0845P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **MARIA DOS REMÉDIOS MOURA SILVA**, outrora ocupante do cargo **ORIENTADORA EDUCACIONAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nível IV, classe SE, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0672955**, portador do CPF nº: **066.944.033-72**, falecida em **30/03/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 4.218,01** (Quatro mil e duzentos e dezoito reais e um centavo), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						4.062,18
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06						155,83
TOTAL							4.218,01
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
GILBERTO BEZERRA DA SILVA	01/05/1952	Cônjuge	084.722891-68	30/03/2019	VITALÍCIO	100,00	4.218,01

Os efeitos desta Portaria retroagem a 30/03/2019.

PORTARIA GP Nº 1.037/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em 30 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0879P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **JOSÉ DE ALMEIDA ANDRADE**, outrora ocupante do cargo **2º TENENTE - RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, do quadro de pessoal do **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0110051**, portador do CPF nº: **112.289.623-91**, falecido em **03/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6.192,32** (R\$ Seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.						6.099,94
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.						92,38
TOTAL							6.192,32
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
JOANA MARTA GOMES ANDRADE	25/04/1964	Cônjuge	305.857.323-53	03/04/2019	VITALÍCIO	100,00	6.192,32

Os efeitos desta Portaria retroagem a 03/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1.046/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em 30 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0890P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO HIPÓLITO FERREIRA NETO**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, classe ESPECIAL, padrão C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DA FAZENDA-IAPEP - INATIVOS**, matrícula nº. **0029092**, portador do CPF nº: **047.106.813-68**, falecido em **14/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 6.995,29** (Seis mil e novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VPNI - GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO.	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A" DA LEI Nº 5.543/06 ACRESCENTADA PELA LEI Nº 5.824/08						1.800,00
PROVENTOS.	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI 6.410/13 C/C ART.1º DA LEI Nº 6.933/16.						5.690,65
TOTAL							7.490,65
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO - Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
. (7.490,65 - 5839,45 * 70%) + 5839,45 = 6995,29							
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DOS ANJOS PEREIRA DA SILVA	02/11/1964	Companheiro(a)	624.083.723-72	14/04/2019	VITALÍCIO	100,00	6.995,29

Os efeitos desta Portaria retroagem a 14/04/2019.



PORTARIA GP Nº 1.047/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.Em, 30 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0985P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do dependente do segurada **FRANCISCA MARIA GOMES COSTA**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS - APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, padrão IV, classe A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº. **0558443**, portador do CPF nº: **217.572.833-15**, falecida em **01/05/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.138,06** (Três mil e cento e trinta e oito reais e seis centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.						3.005,82
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 127 DA LC Nº 71/06.						132,24
TOTAL							3.138,06
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
CIRILO DE ARAÚJO COSTA.	23/01/1953	Cônjuge.	145.078.543-34	01/05/2019	VITALÍCIO	100,00	3.138,06

Os efeitos desta Portaria retroagem a 01/05/2019.

PORTARIA GP Nº 1.048/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.Em, 30 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0939P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, e art. 3º, parágrafo único, da EC 47/2005, em favor dos dependentes do segurador **DOMINGOS DE SOUSA REIS**, outrora ocupante do cargo **CABO - RESERVA REMUNERADA "ex-officio"**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº: **0124214**, portador do CPF nº: **239.479.853-04**, falecido em **05/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$3.547,41** (Tês mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e um centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.486,54
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12						60,87
TOTAL							3.547,41
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DALVA DE SOUSA REIS	17/06/1964	Cônjuge	853.697.72-3-04	05/04/2019	VITALÍCIO	50,00	1.773,71
FRANCISCO DHEYMISON DE SOUSA REIS	10/06/2001	Filho (a) Menor não emanc	086.180.72-3-54	05/04/2019	10/06/2022	50,00	1.773,71

Os efeitos desta Portaria retroagem a 05/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1.050/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.Em, 30 DE MAIO DE 2019. Processo nº 2019.07.0883P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor dos dependentes do segurador **EDVALDO JOSE BATISTA LAGES SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40HS**, padrão II, classe SL, do quadro de pessoal da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº: **1096516**, portador do CPF nº: **812.564.343-53**, falecido em **13/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 3.490,75** (Três mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e cinco centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, ACRESCENTADA PELO ART. 2º, I DA LEI Nº 7.131/18 (CONFORME DECISÃO DO TJ/PI NO PROC. Nº 2018.0001.002190-1) C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16						3.490,75
TOTAL							3.490,75
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ALCILENE SOUSA SILVA	11/12/1981	Companheiro (a)	956.643.513-49	13/04/2019	13/04/2034	33,33	1.163,58
PABLO PIETTRO SOUSA LAGES	17/11/2008	Filho (a) Menor não emanc	082.110.163-38	13/04/2019	17/11/2029	33,33	1.163,58
NICHOLAS PIERRE SOUSA LAGES	03/10/2017	Filho (a) Menor não emanc	104.941.933-28	13/04/2019	03/10/2038	33,33	1.163,58

Os efeitos desta Portaria retroagem a 13/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1.171/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA.Em, 03 DE JUNHO DE 2019. Processo nº 2019.07.0949P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurador **GERALDO SOUZA CÂNCIO**, outrora ocupante do cargo **CORONEL - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI**, matrícula nº: **030728-9**, portador do CPF nº: **007.082.753-20**, falecido em **20/03/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$ 22.614,69** (Vinte e dois mil, seiscentos e catorze reais e sessenta e nove centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12 ACRESCENTADA PELO ART.1º,II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. LEI Nº 6.933/16.						16.712,17
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART.2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.0						5.902,52
TOTAL							22.614,69
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA HELIA DOS SANTOS CÂNCIO	27/02/1934	Cônjuge	881.172.943-20	20/03/2019	VITALÍCIO	100,00	22.614,69

Os efeitos desta Portaria retroagem a 20/03/2019.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se

PORTARIA GP Nº 1.177/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 04 DE JUNHO DE 2019. Processo nº 2019.07.0820P. **CONCEDER:** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor da dependente do segurado **OSVALDO PEREIRA DIAS**, outrora ocupante do cargo 2º **SARGENTO - RESERVA REMUNERADA "a pedido"**, do quadro de pessoal do **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **011373-5**, portador do CPF nº: **160.459.803-44**, falecido (a) em **04/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$4.061,37 (Quatro mil, sessenta e um reais e trinta e sete reais)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.						3.843,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	TAART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.						217,57
TOTAL							4.061,37
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	22/03/1941	Companheiro(a)	722.418.883-20	04/04/2019	VITALÍCIO	100,00	4.061,37

Os efeitos desta Portaria retroagem a 04/04/2019.

PORTARIA GP Nº 1.1179/2019 PIAUÍ PREVIDÊNCIA. Em, 04 DE JUNHO DE 2019. Processo nº 2019.07.1000P. **RESOLVE: CONCEDER** Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 41/2004 e no(a) Art. 42, §2º da CF/88 c/c art. 58, §12 da CE/1989 c/c art. 67, da Lei Estadual nº. 5.378/2004, art. 67 da Lei nº. 5.378/2004 e art. 5º da Lei 6.173/2012, em favor do dependente do segurado **RAIMUNDO NONATO GOMES**, outrora ocupante do cargo 3º **SARGENTO - REFORMA POR INVALIDEZ**, do quadro de pessoal do **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0308919**, portador do CPF nº: **131.869.573-20**, falecido em **26/04/2019**, no que tange ao valor total do benefício, que é de **R\$3.640,86 (Três mil, seicentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16.						3.593,12
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.						47,74
TOTAL							3.640,86
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DA CRUZ DA CONCEIÇÃO GOMES	01/03/1944	Cônjuge	133.682.493-04	26/04/2019	VITALÍCIO	100,00	3.640,86

Os efeitos desta Portaria retroagem a 26/04/2019.

Of. 2100



PORTARIANº 139/2019 – GAB/PRE

Teresina, 05 de

junho de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a empregada **JAIRONICE SOUSA E SILVA**, matrícula nº 146.312-8, por prazo indeterminado, para o Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

PORTARIANº 140/2019 – GAB/PRE

Teresina, 05 de junho de 2019.

Assunto: **Cessão de empregado (a).**

O DIRETOR PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 16, incisos “g, h/i” e as Atas do Conselho de Administração, de 23 de outubro de 2012, de 22 de janeiro de 2016 e de 11 de abril de 2018, as quais estão devidamente registradas e arquivadas na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI e, ainda, em conformidade com o Decreto Nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, publicado no DOE/PI Nº 029, de 11/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder o empregado **MIGUEL LOURENÇO DE ARAÚJO VASCONCELOS**, matrícula nº 082.366-0, por prazo indeterminado, para a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI, na forma disposta no art. 4º do mencionado Decreto;

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se

Décio Solano Nogueira
Diretor - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 392



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 215, DE 24 DE MAIO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (2ª Cia/Choque/BPRONE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 0881/2019-RONE, do Comandante do BPRONE,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante da 2ª Companhia do Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial (2ª Cia/Choque/BPRONE) o Capitão QOPM RAPHAEL FEITOSA NEPOMUCENO MARQUES, RGPM 10.13490-06.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 216, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM) o Major QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 217, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Assistente-Militar do Subcomando Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Assistente-Militar do Subcomando Geral da Polícia Militar do Piauí o Major QOPM JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA, RGPM 10.12122-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 218, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM) o Tenente-Coronel QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 219, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 9º Batalhão Policial Militar (9º BPM) o Tenente-Coronel QOPM JOZINALDO MARINHO DE SOUSA, RGPM 10.8002-87.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 220, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 17º Batalhão Policial Militar (17º BPM) o Major QOPM JOSÉ ADEMIR SALES FERREIRA, RGPM 10.12122-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 221, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subdiretor de Comunicação Social da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subdiretor de Comunicação Social da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI) o Major PM MARCELO BARROS FERREIRA, RGPM 10.12105-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 222, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Assistente-Militar do Subcomando Geral da Polícia Militar do Piauí.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Assistente-Militar do Subcomando Geral da Polícia Militar do Piauí o Major PM MARCELO BARROS FERREIRA, RGPM 10.12105-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI



PORTARIANº 224, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Diretor Financeiro do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 126/DG/2019, do Diretor Geral do HPMPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Diretor Financeiro do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI) o Tenente-Coronel QOPM LUIS CARLOS DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.8330-89.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 225, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Diretor Financeiro do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação constante no Ofício nº 126/DG/2019, do Diretor Geral do HPMPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Diretor Financeiro do Hospital da Polícia Militar do Piauí (HPMPI) o Major QOPM GILSON RODRIGUES LEITE, RGPM 10.10580-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 226, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Coordenador-Adjunto do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador-Adjunto do Núcleo de Controle de Gestão Interna da Polícia Militar do Piauí (NCGI/PMPI), o Tenente-Coronel QOPM LUIS CARLOS DE SOUSA E SILVA, RGPM 10.8330-89.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 227, DE 29 DE MAIO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subdiretor de Comunicação Social da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subdiretor de Comunicação Social da Polícia Militar do Piauí (DCom/PMPI) o Major PM MARCOS ANTÔNIO PEREIRA LIMA, RGPM 10.10571-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 229, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí (CPE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante de Policiamento Especializado (CPE) o Coronel QOPM EROTILDES MESSIAS DE SOUSA FILHO, RGPM 10.10579-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIANº 230, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante de Policiamento Especializado da Polícia Militar do Piauí (CPE).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante de Policiamento Especializado (CPE) o Tenente-Coronel QOPM JAMES SEAN PEREIRA MACÊDO ALMEIDA, RGPM 10.11126-94, cumulativamente com a função que já exerce.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 070



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIANº 021, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 14º Batalhão de Polícia Militar (14º BPM) o Tenente-Coronel PM FRANCISCO DE ASSIS DIAS VIEIRA SOBRINHO, RGPM 10.10578-93.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar da Corregedoria da Polícia Militar (CORREG), com sede em Teresina-PI, para o 14º Batalhão Policial Militar (14º BPM), com sede em Oeiras-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

(Republicada por incorreção Publicação anterior no DOE nº 014, de 21 de janeiro de 2019, pág. 13)

PORTARIANº 025, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM) o Tenente-Coronel PM RUY NUNES CORDEIRO, RGPM 10.7557-86.



Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do Quartel do Comando Geral (QCG), com sede em Teresina-PI, para o 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), com sede em Água Branca-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

(Republicada por incorreção Publicação anterior no DOE nº 014, de 21 de janeiro de 2019, pág. 14)

PORTARIANº 027, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 1º Batalhão de Polícia Militar (1º BPM) o Tenente-Coronel PM MAURÍCIO DE LACERDA DE ALMEIDAFILHO, RGPM 10.9841-91.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), com sede em Água Branca-PI, para o 1º Batalhão Policial Militar (1º BPM), com sede em Teresina-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

(Republicada por incorreção Publicação anterior no DOE nº 014, de 21 de janeiro de 2019, pág. 14)

PORTARIANº 055, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 18º Batalhão de Polícia Militar (18º BPM) o Major QOPM OZEVALDO MENDES DE SOUSA, RGPM 10.11998-94.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do 13º Batalhão Policial Militar (13º BPM), com sede em Teresina-PI, para o 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), com sede em Água Branca-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

(Republicada por incorreção Publicação anterior no DOE nº 014, de 21 de janeiro de 2019, pág. 21)

PORTARIANº 063 DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Comandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 16º Batalhão de Polícia Militar (16º BPM), o Tenente-Coronel QOPM JORGE PEREIRA DOS SANTOS NETO, RGPM 10.9948-92.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço, o referido policial militar do Quartel do Comando Geral (QCG), com sede em Teresina-PI, para o 18º Batalhão Policial Militar (18º BPM), com sede em Água Branca-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

(Republicada por incorreção Publicação anterior no DOE nº 044, de 04 de fevereiro de 2019, pág. 15)

Of. 069



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA



PORTARIANº. 030/2019-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8.553, de 11 de fevereiro de 1992.

RESOLVE:

EXONERAR, o SD RGPM 10.13943-08 – **Hélio** Cunha de Sousa, CPF 843.144.193-34, Matrícula 206901-6, haja vista o mesmo não mais exercer funções junto a este Gabinete Militar da Governadoria.

OUTROSSIM:

NOMEAR, o CB RGPM 10.12404-00 Antonio José **Machado** Fernandes, CPF 535.003.423-53, Matrícula 107870-4 para servir junto ao Gabinete Militar da Governadoria, com efeitos a partir de 17 de maio de 2019, conforme BCG Nº 092/2019.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 04 de junho 2019.

Of. 030



PORTARIA Nº 027/2019-PRES

Teresina, 05 de junho de 2019.

Revogação de Portaria 002/2017 e Nomeação para cargo de Supervisor IV - DAI 7

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí-JUCEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria 002/2017, publicada 13 de janeiro de 2017, DOE PI Nº 10, na qual nomeava a servidora, **MARIA CLAUDETE ALVES DA SILVA**, inscrita sob matrícula de nº 001460-5, para exercer o cargo de **Supervisor IV - DAI 7 SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **CLAUDIA VIRGÍNIA MEDEIROS RODRIGUES DE ARAUJO**, inscrita sob matrícula de nº 016735-5, para exercer o cargo de **Supervisor IV - DAI 7 SUPERVISORA DE RECURSOS HUMANOS - JUNTA COMERCIAL**, com efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA
Presidente da JUCEPI

Of. 364



PORTARIA SUPARC Nº 04/2019

Institui e nomeia os membros da Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de licitação da concorrência pública, com inversão de fases, concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, resolve:

Art. 1º Designar, através desta Portaria, os seguintes servidores para compor Comissão Especial de Licitação para exercer funções de instrução, acompanhamento, análise e julgamento relativo ao procedimento de seleção da concorrência pública, com inversão de fases, concessão administrativa para implantação, operação, manutenção e gestão de miniusinas de geração de energia solar fotovoltaica, gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica, referente ao processo administrativo nº AB.002.1.000055/17-63.

Art. 2º A Comissão Especial de Licitação será composta da seguinte forma:

Laire Sameline Serafim Chaves - matrícula: 338775-5, Presidente;
Simone Borba Soares matrícula 399.559-6, secretária;
Howzembergson de Brito Lima matrícula 339618-5, membro;
Ângelo Custódio Reverdosa da Cruz e Silva - matrícula 339260-x, membro;
Auricelia dos Santos Lobão matrícula 338556-6 apoio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURA BEZERRA

Superintendente de Parcerias e Concessões do Estado do Piauí-
SUPARC

Of. 326



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

PORTARIAS Nº 023/19

Teresina, 30 de maio de 2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 10, § 2º, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

I – **Exonerar** a servidora **Verbenia Maria Cardoso Alves**, Assistente de Pesquisa, Matrícula nº **008788-2**, CPF nº 349.475.073-49, da função gratificada de Direção e Assessoramento Intermediário, Supervisão II – DAI 5.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 02/05/2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO
Of. 002



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA CGE/PI Nº 28, DE 31 DE MAIO DE 2019

Delega competência ao Corregedor-Geral para os fins que especifica.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a incorporação da função de corregedoria no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, nos moldes da Lei Complementar nº 241, de 22 de abril de 2019;

Considerando a criação do cargo de Corregedor-Geral;

Considerando que o vigente regimento interno da Controladoria-Geral do Estado (Decreto Estadual nº 11.392, de 24 de maio de 2004) não dispõe sobre a distribuição de competências em matéria de corregedoria;

Considerando que a Controladoria-Geral do Estado se encontra em processo de confecção de novo regimento interno para fins de adequação às suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada até a publicação no diário oficial do estado do novo regimento interno deste órgão ao Corregedor-Geral, integrante do quadro da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, a prática de atos em matéria correccional no âmbito do Poder Executivo Estadual, ressalvadas a apuração de irregularidades no âmbito da Controladoria-Geral do Estado do Piauí e as omissões de Secretário de Estado ou de autoridade subordinada diretamente ao Governador do Estado, hipóteses estas em que permanece a competência do Controlador-Geral do Estado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO RODRIGO DE ARAÚJO SOUZA
Controlador-Geral do Estado do Piauí
Of. 586



SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SASC

PORTARIA GAB/SASC Nº 30/2019

Teresina-PI, 02 de junho de 2019.

O Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO a necessidade de dar andamento aos trabalhos de elaboração do Plano Plurianual PPA 2020/2023 e LOA 2020:

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Elaboração do Plano Plurianual - PPA 2020/2023 do Estado do Piauí e LOA 2020, no que concerne as políticas referentes a pasta da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes membros da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos do Piauí:

1. Maria Clesica Ribeiro de Almeida Neta Gerente de Planejamento e Acompanhamento de Projetos;
2. Sérgio de Santana Alencar Gerente de Controle de Contratos e Convênios;
3. Walderlene Maura Silva Coordenadora de Gestão Descentralizada e Participação Social;
4. Conceição de Maria Sousa Batista Costa Assistente Social;
5. Evanilda Batista Dantas Ferreira - Assistente Social;
6. José Enelson Feitosa da Silva Escrivão;
7. Janaína Pessoa Furtado Portela Coordenadora de Análise e Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual.

Art. 3º. A Comissão Especial será presidida pela titular da Gerência de Planejamento e Acompanhamento de Projetos, Maria Clesica Ribeiro de Almeida Neta e secretariada pela titular da Coordenadoria de Gestão Descentralizada e Participação Social, Walderlene Maura Silva, que ficarão incumbidas das convocações, pautas das reuniões, e/ou encontros definidos pelas Secretarias de Planejamento do Piauí SEPLAN e Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos
Humanos
Of. 533



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN

PORTARIANº 184/2019 – GDG - DETRAN/PI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** por mais 45 (quarenta e cinco) dias o prazo fixado na Portaria nº 130/2019-GDG, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 19 de março de 2019, para apresentação de relatório conclusivo pela Comissão de Sindicância nomeada para apurar a regularidade do Credenciamento de CFC's.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 03 de junho de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral – DETRAN/PI

Of. 268

PORTARIANº 185/2019- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 04 de junho de 2019.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

Considerando a obrigatoriedade do Departamento de Trânsito do Estado do Piauí cumprir ao disposto na Resolução nº 689/2017 do CONTRAN que dispõe sobre o registro dos contratos de garantias de Alienação Fiduciária em operações financeiras, consórcio, Arrendamento Mercantil, Reserva de Domínio ou Penhor;

Considerando que o DETRAN/PI, através da Portaria nº 094/2018 – DETRAN/PI, estabeleceu normas para o credenciamento de pessoas jurídicas para registro eletrônico dos contratos de financiamento de veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, celebrado por instrumento público ou privado, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí - DETRAN/PI;

Considerando que a Portaria nº 094/2018 – DETRAN/PI estabeleceu o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação de documentos requerendo o credenciamento;

Considerando que o art. 18 da Portaria nº 094/2018 – DETRAN/PI prevê que este Departamento, poderá a qualquer tempo, conceder novo prazo para apresentação da documentação requerendo o credenciamento,

RESOLVE:

Art. 1º - Reabrir por 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta portaria, para que as empresas interessadas e que preencham todos os requisitos previstos na Portaria nº 094/2018 – DETRAN/PI possam apresentar a documentação requerendo o credenciamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 270

PORTARIANº 186/2019- GDG - DETRAN/PI

Teresina-PI, 04 de junho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº80, de 01/12/1972, com alteração das Leis Delegadas nº 105 de 10.01.1974 e 125, de 30.05.1974 e do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, e 22, III, e X, da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando os termos do Despacho exarado pelo Diretor de Habilitação do Detran/PI em 04 de junho de 2019, nos autos do Processo nº 0009/19.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR** o CREDENCIAMENTO da Empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES REGENERAÇÃO LTDA – ME, **CFC SHEKINAH**, CNPJ/MF nº 19.180.791/0001-07, situada à Av. Alberto Leal Nunes Nº 904, CEP: 64.490-000, Bairro Centro, Regeneração - PI, por um período de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Reconhecer como seus representantes:

Proprietários: Francisco das Chagas de Jesus, Yara Irlanda Sousa Silva, Camylla Rodrigues Coelho.

Diretor Geral: Antônio Batista Viana Filho

Diretor de Ensino: Evandro de Alencar Teixeira

Instrutores: Renato dos Santos Sousa, Valdelly Sousa e Silva

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão

Diretor Geral do DETRAN/PI

Of. 274

PORTARIA Nº 187/2019 – GDG

Teresina-PI, 05 de junho de 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 15, inciso IX, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1988;

CONSIDERANDO o Despacho exarado pela Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas – SEADPREV, datado de 08 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, em atendimento às solicitações, o gozo das férias dos servidores João Licínio Vieira, matrícula nº 016340-6, Alcides José da Cruz, matrícula nº 016332-5, Olivian Alves Custódio, matrícula nº 016576-0, Raimundo da Silva Lima, matrícula nº 016511-5, Maria de Lourdes Gomes da Silva, matrícula nº 016593-0, conforme especificação abaixo:

- **João Licínio Vieira** – De 01.11.2019 à 30.11.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

- **Alcides José da Cruz** – De 01.09.2019 à 30.09.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.



- **Olivan Alves Custódio** – De 01.07.2019 à 30.07.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2018/2019.

- **Raimundo da Silva Lima** – De 01.07.2019 à 30.07.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

- **Maria de Lourdes Gomes da Silva** – De 01.12.2019 à 30.12.2019 (30 dias) – Referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arão Martins do Rêgo Lobão
Diretor Geral – DETRAN/PI
Of. 277



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONCESSÃO DE BÔNUS PECUNIÁRIO

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109, IV, da Constituição Estadual e art. 7º, § 3º, do Decreto nº 16.235, de 20/10/2015, RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** a concessão do bônus pecuniário pela apreensão de armas, nos termos estabelecidos pela Lei nº 6.686, de 20/07/2015, aos policiais civis abaixo relacionados, conforme segue:

1. Processo Administrativo nº AA.027.1.000958/19-48,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 798/2019 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
JAILSON PERES DA SILVA	APC	230693-0	300,00

2. Processo Administrativo nº AA.027.1.000999/19-57

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 001.675/2019 DELEGACIA DE CAMPO MAIOR	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
WILLYANS SHELDON SILVA SOUSA	APC	286761-3	300,00

3. Processo Administrativo nº AA.027.1.000959/19-50,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 003.910/2019 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
ALUISIO TANCREDO RIBEIRO LEAL	APC	286865-2	300,00

4. Processo Administrativo nº AA.027.1.000949/19-51,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 000489/2019 GAO- GRUPO DE APOIO OPERACIONAL	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
JOATAN GONÇALVES DA SILVA	APC	108568-9	100,00
ANTONIO CARDOSO GOMES	APC	009365-3	100,00
NEWTON CARDOSO HENRIQUE	APC	108503-4	100,00

5. Processo Administrativo nº AA.027.1.000914/19-00,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 15/2019 17º DRPC	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
YAN REGO BRAYNER	DPC	299050-4	100,00
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JUNIOR	APC	311278-X	100,00
JOAO BATISTA CARDOSO DE MOURA	APC	299076-X	100,00

6. Processo Administrativo nº AA.027.1.000915/19-13

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 001576/2019 DELEGACIA DE HOMICÍDIOS	
NOME DO POLICIAL	CARGO	VALOR DO BÔNUS (RS)	VALOR DO BÔNUS (RS)
BERGSON DO VALE MENDONÇA	APC	227214-8	100,00
CELSON LUIS ALVES COSTA	APC	279945-6	100,00
FELIPE CARDOSO RODRIGUES VIEIRA	APC	299121-7	100,00

7. Processo Administrativo nº AA.027.1.000932/19-93,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 000896/2019 22º DP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
VILMAR BATISTA FURTADO	APC	009699-7	150,00
ERLON VIANA DA SILVA	APC	088655-6	150,00

8. Processo Administrativo nº AA.027.1.000950/19-76,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 004.482/2019 8º DP	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
ANTONIO LOPES DA SILVA JUNIOR	APC	286572-6	400,00

9. Processo Administrativo nº AA.027.1.000918/19-41,

INQUÉRITO POLICIAL		Nº 029/2019 DELEGACIA DE CANTO DO BURITI	
NOME DO POLICIAL	CARGO	MATRÍCULA	VALOR DO BÔNUS (RS)
FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES JUNIOR	APC	311278-X	300,00

2. **DETERMINAR**, na forma do disposto no art. 8º do Decreto nº 16.235/2015, à Gerência de Pessoas desta Secretaria de Segurança Pública que adote as providências para implantação em folha de pagamento.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, EM TERESINA,

31 DE MAIO DE 2019

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Of. 770

LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2019/FEPISERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.6.913/2019/FEPISERH.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO/JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2019/FEPISERH.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação CPL/FEPISERH, conforme abaixo descrito:
Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para aquisição de material médico hospitalar (agulha de neuroestimulação) para atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, Hospital administrado pela FEPISERH.

FAVORECIDO: NORTMED COM. SERV DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ: 12.396.450/0001-24

Prazo de Execução e Vigência: entrega imediata.
Valor Global: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
Fundamento Legal: **Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.**
Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Inexigibilidade de licitação nº 004.2019/FEPISERH.
Fonte de Recursos: Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 Material de Consumo/Material Hospitalar.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente juntado aos autos do Processo Administrativo.

Gabinete da Presidência, em 31 de maio de 2019.

Pablo Dantas de Moura Dantas
Presidente/FEPISERH/PI.

Of. 047

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO REGISTRO GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS III/2019-
CPL/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018 - CPL/SESAPI
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.014671/18-38-CPL/SESAPI.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CORRELATOS, COM VISTAS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DO ESTABELECIMENTO ASSISTENCIAL DE SAÚDE AO QUAL SE DESTINAM - MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER.
Pregoeira: ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO
Data Adjudicação: 02/04/2019
Data Homologação: 03/04/2019
Presidente: CPL/SESAPI: Danielle Vidal Meneses
Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO

MOTIVO DA ERRATA: Valor unitário do lote 23 e 45

ONDE SE LÊ:

23	NORADRENALINA/NOREPINEFRIN A 2MG/ML 4 M VENCEDOR: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	AMP	3.450	HYPOFARMA	R\$ 3,72	R\$ 11.178,00
VENCEDOR: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME						
45	PREDINISONA 20MG	CRP	1.438	CRISTÁLIA	R\$ 0,45	R\$ 618,34
VENCEDOR: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME						

LEIA-SE

23	NORADRENALINA/NOREPINEFRIN A 2MG/ML 4 M VENCEDOR: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME	AMP	3.450	HYPOFARMA	R\$ 3,24	R\$ 11.178,00
VENCEDOR: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME						
45	PREDINISONA 20MG	CRP	1.438	CRISTÁLIA	R\$ 0,43	R\$ 618,34
VENCEDOR: BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA ME						

Publique-se.

Of. 2153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.002149/18-34
Modalidade de Licitação	à ADESAO Nº 12/2019-SLC/SEADPREV, do Pregão Presencial nº 473/2017- CPL 04 - SESACRE, ARP nº 237/2018.
Fundamento Legal	Vinculado à ADESAO Nº 12/2019-SLC/SEADPREV, do Pregão Presencial nº 473/2017- CPL 04 - SESACRE, ARP nº 237/2018, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando - se as normas constantes na Lei 10.520/2002, Parecer PGE/PLC nº 675/2019, Despacho PGE/PLC nº 219/2019, aplicando-se subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a enumeradas:
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
CNPJ do Contratado	73.008.682/0001-52
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Reagentes com Equipamentos em Comodato
Prazo de Vigência	12(Doze) Meses
Prazo de Execução	12(Doze) Meses
Data da Assinatura do Contrato	24 de maio de 2019.
Valor Global	R\$ 313.835,00 (Trezentos e Treze mil oitocentos e trinta e cinco reais)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Função	10
Sub função	302
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.39
Subelemento da Despesa	10
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO Pela Contratada: GUILHERMO MIGUEL EDUARDO ROJIGN

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2019 - PROCESSO Nº AA.907.1.000769/19-41
OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente ao mês de Outubro/2019 - Linha (86)3228-1300
EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S.A
VALOR: 53,93 (Cinquenta e Três reais e Noventa e Três centavos
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macedo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87

Of. 582



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs 014741/2018 e 00200/2019.

ATO: ERRATA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – Ref. ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – IFAC.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA MAFRE VIDA S.A.

OBJETO: Contratação de seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidentes, despesas médicas hospitalares e odontológicas, do tipo coletivo, para os alunos regularmente matriculados na Disciplina Estágio Supervisionado, e de Pós-Graduação Lato Sensu em Residência Médica e Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, da UESPI, tanto na modalidade presencial, à distância, com idades entre 14 a 70 anos. **ONDE SE LÊ: 4.1.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do contrato no DOE, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, e havendo interesse mútuo, conforme o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **LEIA-SE: 4.2.** O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, e havendo interesse mútuo, conforme o inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIO:** NOUGA CARDOSO BATISTA – (Reitor da UESPI). **DATA DA ASSINATURA:** 04/06/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/FUESPI. **PORTARIA PRAD Nº 172/2019, de 03 de junho de 2019.**

RESOLVE: O Pró – Reitor de Administração e Recursos Humanos da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, considerando ainda, a celebração por este órgão do **CONTRATO Nº 004/2016**, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI e a EMPRESA BRASÃO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, e considerando o MEMO/DDI Nº 060/2019.

RESOLVE: Art. 1º – Ficam designados os servidores **JOSIMAR FRANCISCO DANTAS SOBRINHO**, matrícula nº 062126-9, para exercer a função de Fiscal do Contrato e **CLEBER DAS CHAGAS E SILVA**, matrícula nº 087035-8, para exercer a função de Fiscal Substituto. **Art. 2º** – As atribuições são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013. **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**. (Pró – Reitor de Administração – PRAD).

Of. 303



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

Extrato de prorrogação de prazo 2019

Referencia: Convênio Nº 67/2008- Processo: Nº 16.514/2008

Concedente: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura

Conveniente: Município de Socorro do Piauí - PI

Objeto do Convênio: Execução de 4.490,00 m² de Pavimentação em paralelepípedo, no município de Socorro do Piauí PI

Objeto do Aditamento: Prorrogação de ofício do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias por ato administrativo.

Data da Assinatura: 03/06/2019

Assina: Janaína Pinto Marques Secretária da Infraestrutura do Estado do Piauí.

Of. 298



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nr. 07 AO CONTRATO Nº 44/2016.

Processo administrativo Nº AA.013.1.000172/15-33.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES.

CNPJ do Contratado: 14.190.481/0001-50.

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa relativo a serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.335,66 m² em vias públicas, na zona urbana do município de Socorro do Piauí, neste Estado, equivalente a 2,37% (dois inteiros, trinta e sete centésimos), no valor de R\$ 10.623,48 (dez mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), ficando o contrato original em R\$ 437.442,93 (quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

Data de Assinatura do Aditivo: 30 de maio de 2019.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Janaina Pinto Marques Tavares e Pela Contratada: Francisco José Fernandes.

Janaina Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 299



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADO: CONSTUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.063.035/0001-59

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 010/2018, por mais 73 (setenta e três) dias, contado a data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Josely de Lima Oliveira

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico SEDET

CNPJ DO CONTRATANTE: 06.688.303/0001-25

CONTRATADA: AG DA SILVA FILHO LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES ME

CNPJ DA CONTRATADA: 09.089.067/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: o presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de execução do contrato Nº 022/2018, por mais 60 (noventa) dias, contado a data da assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de abril de 2019

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: Igor Leonam Pinheiro Néri

PELA CONTRATADA: Adalberon Gomes da Silva Filho

Of. 255



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.000304/17-34

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 005/2019 foram consideradas classificadas as empresas Construtora Edificar Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, F. Costa Construtora Ltda, J.D.N. Empreendimentos Urbanos EireliME, Construtora Trilho Ltda, Construtora Caxé Ltda e M.P. Engenharia Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Construtora Edificar Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 729.828,28 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos); 2º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 1.115.440,85 (um milhão, cento e quinze mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos); 3º lugar: Construtora Trilho Ltda **a) Valor Global:** R\$ 1.116.125,96 (um milhão, cento e dezesseis mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos); 4º lugar: J.D.N. Empreendimentos Urbanos EireliME **a) Valor Global:** R\$ 1.118.824,74 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos); 5º lugar: M.P. Engenharia Ltda **a) Valor Global:** 1.120.351,10 (um milhão, cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e um reais e dez centavos); 6º lugar: F. Costa Construtora Ltda **a) Valor Global:** R\$ 1.121.260,35 (Um milhão, cento e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos) e 7º lugar: Construtora Caxé Ltda **a) Valor Global:** R\$ 1.125.101,41 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, cento e um reais e quarenta e um centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de junho de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 351

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.000308/16-45

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 001/2019 foram consideradas classificadas as empresas Construtora Trilho, Construtora Itararé Ltda-ME, JDN Empreendimentos Urbanos Eireli e Construtora Padrão Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa JDN Empreendimentos Urbanos Eireli **a) Valor Global:** R\$ 202.942,32 (duzentos e dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos); 2º lugar: Construtora Itararé Ltda-ME, **a) Valor Global:** R\$ 217.267,61 (duzentos e dezessete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos); 3º lugar: Construtora Padrão Ltda **a) Valor Global:** R\$ 282.628,45 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos) e 4º lugar: Construtora Trilho, **a) Valor Global:** R\$ 315.019,38 (trezentos e quinze mil, dezenove reais e trinta e oito centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro,

835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de maio de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO Nº AA.310.1.000247/16-06

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame de proposta de preços relativo a Tomada de Preços nº 002/2019 foram consideradas classificadas as empresas Construtora Edificar Ltda, Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtora Manhattan Ltda, Construtora Caxé Ltda, JDN Empreendimentos Urbanos EireliME, Construtora Padrão Ltda e Construtora Trilho Ltda, por atenderem, no todo, as exigências do Edital. Obedecido o critério de julgamento prescrito ao Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final: 1º lugar: empresa Construtora Edificar Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 374.399,77 (trezentos e setenta e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos); 2º lugar: JDN Empreendimentos Urbanos EireliME, **a) Valor Global:** R\$ 401.570,19 (quatrocentos e um mil, quinhentos e setenta reais e dezenove centavos); 3º lugar: Construtora Caxé Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 475.234,82 (quatrocentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e dois centavos); 4º lugar: Construtora Padrão Ltda, **a) Valor Global:** R\$ 487.445,83 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos); 5º lugar: Construtora Manhattan Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 504.406,39 (quinhentos e quatro mil, quatrocentos e seis reais e trinta e nove centavos); 6º lugar: Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 565.715,85 (quinhentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) e 7º lugar: Construtora Trilho Ltda; **a) Valor Global:** R\$ 572.918,88 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos); b) Prazo de Execução 90 (noventa) dias. Assegurado os prazos para cumprimento da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de maio de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
Processo Administrativo nº
AA.310.1.001368/17-51

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 008/2019 que declarou habilitadas as empresas Construtora Caxé Ltda, Construtora Padrão Ltda e Ancal Construções Ltda-ME e inabilitadas a empresa Construtora Manhattan Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@ciudades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de maio de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019
Processo Administrativo nº
AA.310.1.0001185/17-40

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 009/2019 que declarou habilitadas as empresas, Ancal Construções Ltda-ME e Construtora Caxé Ltda e inabilitada a empresa Construtora Manhattan Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cididades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de maio de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019
Processo Administrativo nº
AA.310.1.000712/18-00

A Secretaria de Estado das Cidades SECID/PI comunica a Decisão proferida em julgamento à fase de Habilitação da Tomada de Preços nº 010/2019 que declarou habilitadas as empresas, Construtora Caxé Ltda e Ancal Construções Ltda-ME e inabilitadas as empresas Construtora RD Ltda e Construtora Manhattan Ltda. Fica facultada a interposição de recurso em face do julgamento proferido, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cidades@cididades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de maio de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 119/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0340/19-50.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Pinheiros Eireli, CNPJ: 07.532.783/0001-01. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 119/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 90 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **CONTRATANTE** e Fredson Pinheiros Rodrigues **CONTRATADA.**

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 129/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0188/19-47.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Pody Construtora e Empreendimentos Imobiliários Ltda - ME, CNPJ: 17.323.084/0001-05. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 129/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **CONTRATANTE** e Felipe de Santana Machado **CONTRATADA.**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 094/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0367/19-17.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Ranieri Mazzille Ramos de Meneses Ltda, CNPJ: 07.885.369/0001-25. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 094/2018. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **CONTRATANTE** e Ranieri Mazzille Ramos de Meneses **CONTRATADA.**

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 114/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0417/19-07.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Trilho Ltda-Me, CNPJ: 25.233.820/0001-54. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 114/2017. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 120 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 29/05/2018. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **CONTRATANTE** e Francisco Leite Albino Filho **CONTRATADA.**

Of. 332

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0449/19-20.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construtora Padrão Ltda, CNPJ: 06.224.118/0001-80. **OBJETO:** 1º Termo Aditivo de Retificação para Adequação da Planilha Orçamentaria ao Contrato 001/2019. **VALOR:** R\$ 27,18 (vinte e sete reais e dezoito centavos). **ORÇAMENTO:** Classificação Orçamentaria: 450101.04.122.0021; PA1059; ND-449051; FR - 00/10 - Convênio nº 830304/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **CONTRATANTE** e Maria Dulcilene Mourão Leite **CONTRATADA.**

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 088/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1458/15-98.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construplan Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 02.071.591/0001-13. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 088/2016. **PRAZOS:** Execução 90 dias e Vigência 150 dias. **DATA DA ASSINATURA:** 31/01/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **CONTRATANTE** e Lourival de Carvalho Grangeiro - **CONTRATADA.**

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 043/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0091/19-91.
CONTRATANTE: Secretaria do Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construplan Engenharia e Serviços Ltda, CNPJ: 02.071.591/0001-13. **OBJETO:** 5º Termo Aditivo de Reprogramação Projeto Executivo sem Reflexo Financeiro ao Contrato 043/2017, **DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira **CONTRATANTE** e Lourival de Carvalho Grangeiro - **CONTRATADA.**

Of. 335



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL - SEDEC/PI

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/PI
PROCESSO: Nº 1.074/2017 SEDEC/PI (A.A.0021.016474-63)
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
SEDEC/PI

CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA
(CNPJ: 10.013.974/0001-63)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A
REPACTUAÇÃO DOS VALORES REFERENTES AO CONTRATO
Nº 293/2015-SEDEC/PI CELEBRADO COM A EMPRESA
CONTRATADA, EM VIRTUDE DOS EFEITOS FINANCEIROS
DECORRENTES DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE
2017.

DA REPACTUAÇÃO: O VALOR MENSAL DO CONTRATO Nº 293/
2015-SEDEC/PI PASSA A SER R\$ 36.230,45 (TRINTA E SEIS MIL,
DUZENTOS E TRINTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS),
TENDO EM VISTA OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES
DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DE 2017.

PARÁGRAFO ÚNICO: OS EFEITOS FINANCEIROS DA PRESENTE
REPACTUAÇÃO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 293/2015 SEDEC/
PI RETROAGEM AO DIA 1º DE JANEIRO DE 2017.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 37, INCISO XXI DA CF, NO
ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "D" DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO
DE 1993, NO ARTIGO 44 DO DECRETO Nº 14.483/2011, NO PARECER
CGE/PI Nº 151/2018, NO PARECER PGE/PLC Nº 1.181/2018, NO
PARECER TÉCNICO Nº 0183/2018 UNIGGP/SEFAZ/PI, NO
PARECER CGE/PI Nº 448/2018, NO PARECER TÉCNICO Nº 0569/
2018 UNIGGP/SEFAZ/PI, NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO
CONTRATO Nº 293/2015 E NAS DEMAIS LEGISLAÇÕES
APLICÁVEIS.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS
DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO
ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO
PRESENTE TERMO ADITIVO.

SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA
CONTRATANTE E DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
PELA CONTRATADA.

Teresina-PI, 21 de maio de 2019.

Publica-se.

GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

Of. 229



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000862/19-21

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): PLRW SHOWS LTDA

CNPJ do Contratado: 22.483.363/0001-68

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro
dos FESTEJOS DE JUREMA no município de Jurema do Piauí - PI, no
dia 30 de maio, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep.
Zé Santana, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2019

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA
DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: PLRW SHOWS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000850/19-07

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS

CNPJ do Contratado: 28.830.747/0001-96

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro
dos FESTEJOS 2019 no município de São Pedro do Piauí - PI, no dia
28 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep.
Hélio Isaias, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 16/05/2019

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA
DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: LHS CAVALCANTE PROMOÇÃO DE EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000816/19-67

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): LMBATISTA EVENTOS

CNPJ do Contratado: 30.128.175/0001-40

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro
do 4º EXPOSIÇÃO FEIRA AGROPECUÁRIA DE FLORIANO no município de
Floriano - PI, no dia 31 de maio, com recursos oriundos
de Emenda Parlamentar Dep. Dr. Hélio, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta
Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 20/05/2019

Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA
DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: LM BATISTA EVENTOS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000820/19-00

Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93

Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT

CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60

Contratado (a): ANDRADE JUNIOR & SANTOS

CNPJ do Contratado: 32.179.726/0001-20

Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro
dos FESTEJOS DE RIBEIRA no município de Ribeira do Piauí - PI, no
dia 08 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep.
Dr. Hélio, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) e Dep.
Fernando Monteiro no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)

Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2019

Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais)

Ação Orçamentária: 51101

Natureza de Despesa: 3390.39

Fonte de Recursos: 0100001001

Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA
DA SILVA (BID LIMA)

Pela contratada: ANDRADE JUNIOR & SANTOS.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000809/19-96
 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA, MARKETING LTDA.
 CNPJ do Contratado: 29.022.152/0001-77
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a atrações musicais dentro dos FESTEJOS DO DIVINO ESPIRITO SANTO no município de Ribeira do Piauí - PI, no dia 07 de junho, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Dep. Fernando Monteiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Data da Assinatura do Contrato: 13/05/2019
 Valor Global: R\$ 100.000,00 (Cem Mil reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
 Pela contratada: HALL94 PROPAGANDA, MÍDIA, MARKETING LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000879/19-90
 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): MARCELO RICARDO DE SOUSA LIMA
 CPF do Contratado: 753.240.593-15
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a apresentação musicais no projeto TEATRO E MUSICA POR AI – COLOQUE ARTE NO SEU CARDÁPIO no município de Bom Jesus - PI, no período de 26 de maio a 01 de junho, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Data da Assinatura do Contrato: 22/05/2019
 Valor Global: R\$ 1.000,00 (Um Mil reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
 Pela contratada: MARCELO RICARDO DE SOUSA LIMA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2019

Número do Processo de Inexigibilidade: AA.021.1.000886/19-86
 Fundamento Legal: Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93
 Contratante: Secretaria de Estado de Cultura do Piauí – SECULT
 CNPJ do Contratante: 05.782.352/0001-60
 Contratado (a): SEVERINO SOTERO DE SANTANA
 CPF do Contratado: 854.464.838-04
 Resumo do Objeto do Contrato: referente a GRAVAÇÃO DE UM CD do cantor Édél Reis, com recursos oriundos de Custeio, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).
 Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte dias)
 Prazo de Execução: 120 (cento e vinte dias)
 Data da Assinatura do Contrato: 24/05/2019
 Valor Global: R\$ 1.000,00 (Dois Mil reais)
 Ação Orçamentária: 51101
 Natureza de Despesa: 3390.39
 Fonte de Recursos: 0100001001
 Signatários do Contrato: Pela Contratante: MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
 Pela contratada: SEVERINO SOTERO DE SANTANA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0246/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001226/18-75	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	GUSTAVO MENDES DA SILVA - ME
CNPJ DA CONTRATADA	29.324.666/0001-87
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	24/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: GUSTAVO MENDES DA SILVA - ME

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077.B/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.000876/18-31	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P. PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.186/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	11/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: E.A.P. PRODUÇÕES E EVENTOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0180/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001398/18-80	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	E.A.P. PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ DA CONTRATADA	20.956.186/0001-64
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	03/06/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: E.A.P. PRODUÇÕES E EVENTOS

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0180/2018
Referente ao Processo Administrativo: AA.021.1.001398/18-80
 Referente à publicação do dia 28 de fevereiro de 2019, página 39.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0108/2018

LEIA-SE:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0180/2018

MARLENILDES LIMA DA SILVA (BID LIMA)
 Secretária de Estado de Cultura do Piauí

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0192/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001094/18-72	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	HALL94 - PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING
CNPJ DA CONTRATADA	29.022.152/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	17/05/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: HALL94 - PROPAGANDA, MÍDIA E MARKETING

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 010/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.00864/18-17	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ DA CONTRATADA	41.522.137/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/07/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 010/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.00864/18-17	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ DA CONTRATADA	41.522.137/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/10/2018
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 010/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.00864/18-17	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ DA CONTRATADA	41.522.137/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	25/01/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 010/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.00864/18-17	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
CNPJ DA CONTRATADA	41.522.137/0001-93
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	90 (Noventa) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	90 (Noventa) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	26/04/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0310/2018	
PROCESSO Nº AA.021.1.001698/18-56	
NOME DA CONTRATANTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CPJ DA CONTRATANTE	05.782.352/0001-60
NOME DA CONTRATADA	CIRILLO VAZ DA SILVA
CPJ DA CONTRATADA	051.521.563-50
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	Prorroga-se o prazo de vigência contratual pelo atraso na liberação do recurso.
PRAZO DE VIGENCIA	120 (Cento e Vinte) dias
PRAZO DE EXECUÇÃO	120 (Cento e Vinte) dias
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	04/06/2019
VALOR GLOBAL	R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTARIA	51101
FONTES DE RECURSOS	100001001
SIGNATARIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: MARLENILDES LIMA DA SILVA PELA CONTRATADA: CIRILLO VAZ DA SILVA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Controladoria-Geral do Estado / CGE

Extrato do 5º termo aditivo ao Contrato nº 012/2016

Processo Administrativo: AA.313.1.000037/19-85

Contratante: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ – CGE

CNPJ do Contratante: 05.776.789/0001-90

Contratada: EMPRESA MUTUAL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

CNPJ da Contratada: 10.659.927/0001-91

Resumo do objeto do aditivo: Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor do Contrato nº 012/2016, cujo objeto é a prestação, em regime de empreitada por preço global, de serviços continuados de limpeza, conservação e higienização em bens móveis e imóveis.

Fundamentação: Parecer CGE nº 038/2019, Parecer PGE/PLC nº 0344/2019, Parecer Técnico nº 350/2019 – UNIGGP/SEFAZ-PI.

Valor: O valor mensal deste contrato é de R\$ R\$ 6.395,56 (Seis mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 370101, Projeto/Atividade: 2000, Natureza das Despesas: 3390.37, Fonte de Recursos: 00.

Consignatários: Márcio Rodrigo de Araújo Souza – Controlador Geral do Estado do Piauí (Contratante) e Hercília de Jesus Martins Rodrigues (Contratada).

Data da Assinatura: 02 de maio de 2019.

Of. 598

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de Parnaíba PI torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade conforme ementa abaixo discriminada: TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019 PMP/PI. OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NOVO TEATRO ESCOLA PARA PRÁTICAS E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, LOCALIZADO EM PARNAÍBA PI, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, OBSERVADAS AS DIRETRIZES DO ART. 45, § 1º, INC. I, DA LEI 8.666/93. FORMA DE EXECUÇÃO: INDIRETA. REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. DATA DE ABERTURA: 24/06/2019 ÀS 09:00 HORAS. SUPORTE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES. FONTE DE RECURSOS: 001/200/000. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI. **FORMULAÇÃO DE CONSULTAS E OBTENÇÃO DO EDITAL:** Rua Itaúna nº 1434 - Bairro Pindorama, Parnaíba-PI, CEP: 64215-115, de segunda à sexta-feira, de 08 às 13 horas. Contato 3323-2900 e e-mail: cpl@parnaiba.pi.gov.br. Parnaíba (PI), 05 de junho de 2019. Wellington Mariano Ost Lopes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação Grupo I, Município de Parnaíba-PI.

PP. 1511

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS OLÍMPIO - PI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2019, a ser realizado as 08:30h, do dia 18/06/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Combustível e derivados de petróleo para os veículos da Prefeitura e suas Secretarias na Cidade de Matias Olímpio. Validade: 12 meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: Conforme termo de referencia. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2019, a ser realizado as 09:30h, do dia 18/06/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Fardamento. Validade: 12 meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: R\$ 80.000,00. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2019

Município de Matias Olímpio, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 006/2019, a ser realizado as 10:30h, do dia 18/06/2019. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Construção (Lote I), Material Elétrico (Lote II) e Material Hidráulico (Lote III). Validade: 12 meses. Tel: 98156-6712. Valor Estimado: Conforme termo de referencia. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, FMS, FMAS, HPP, Conta Movimento e outros. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 07:30 às 13:00h, trazer 01 pen drive para cópia.

Matias Olímpio, 04 de Junho de 2019.

RUBENS SOARES PEREIRA
Presidente da CPL
PP. 1512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI NOTIFICAÇÃO

Considerando a decisão exarada pela CPL nos autos do procedimento administrativo, **CONVOCA-SE** as licitantes abaixo relacionadas e demais interessados para comparecerem a sessão de continuidade do Pregão Presencial nº 039/2019 supracitado, datada para o **dia 11/06/2019, as 8h30h**, na sala de licitações e contratos administrativos deste município: 1) R DE M SOUSA ENGENHARIA, (NERAR ENGENHARIA), CNPJ: 24.332.085/0001-73. 2) OASIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 01.640.947/0001-20. 3) LUCIANO GIL MENDES COELHO EIRELI, CNPJ: 27.519.301/0001-82 DESCREDENCIADA.

DECISÃO

Em observância aos Princípios da Administração Pública, e primando pelo rigor necessário aos procedimentos licitatórios, os questionamentos apresentados pela empresa R DE M SOUSA ENGENHARIA, CNPJ 24.332.085/0001-73, por ocasião da sessão inaugural do Pregão Presencial nº. 039/2019, realizada em 29/05 do corrente ano, foram encaminhados por esta Diretoria de Licitações e Contratos para análise técnica da Procuradoria do Município. Os questionamentos apresentados pela licitante supracitada atingiam a possibilidade ou não de credenciamento da empresa Luciano Gil Mendes Coelho EIRELI, CNPJ 27.519.301/0001-82. A apresentação de CNAE específico, conforme entendimento exarado no Parecer Jurídico nº 104/2019, tem como função precípua a informativa, servindo de parâmetro para enquadramento das atividades da empresa. Contudo, não pode ser usado como limitativo a concorrência, própria dos procedimentos licitatórios da Administração, uma vez que, por entendimento da Receita Federal do Brasil e do próprio TCU, o objeto do Contrato Social prevalece sobre o Código CNAE. Ocorre que o contrato social da licitante em comento não contém, nos dizeres do Parecer Jurídico nº 104/2019 “qualquer atividade minimamente ligada ao objeto da licitação, deste modo NÃO PODENDO SER CREDENCIADA”. Desta feita, em atendimento aos ditames legais e embasando-se no Parecer Jurídico de nº 104/2019 expedido por setor técnico deste Município, bem como pela jurisprudência do TCU, a CPL decide pelo **DESCRENCIAMENTO** da empresa Luciano Gil Mendes Coelho EIRELI, CNPJ 27.519.301/0001-82.

Picos - PI, 05 de Junho de 2019.
Jaciara Batista Gomes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 003/2019**, do tipo **MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPRETTADA GLOBAL)**, em 25/06/2019, às 08:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de limpeza pública. **RECURSO:** Orçamento Geral. **VALOR MENSAL:** R\$ 29.455,41. **EDITAL:** Av. Pedro Martins, 642, centro. **TEL:** 89-3473-0034.

Massapê do Piauí (PI), 05 de junho de 2019.
Presidente da Comissão de Licitação

PP. 1513



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR GERAL

Extrato de publicação

Ref. Proc. PGE/2019100934-0 – Aquisição de passagem aérea internacional (Londres-ING)

Objeto: Dispensa de licitação nº 02/2019

Partes: Procuradoria Geral do Estado e DF TURISMO, CNPJ/MF nº 07.832.586/0001-08.

Fundamentação Legal: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/90.

Valor – R\$ 10.614,41;

Ordem de Fornecimento expedida em: 24/05/2019

Dotação Orçamentária da Procuradoria Geral do Estado -
Classificação Institucional: 36.101; Estrutura Programática: 0001.2309;
Classificação Funcional 04.122; Elemento de Despesa: 33.90.33;
Subelemento: 02; Fonte de recursos: 010001181

Of. 137



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH-PI

ERRATA

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada nesta capital na av. dom severino nº 4375, bairro morada do sol, portadora da RG nº 720.606-PI, CPF nº 398.771.591-04, diretora geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI, com sede e foro na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, situada na av. José dos Santos e Silva, 1155, centro, inscrita no CNPJ nº 08.787.769/0001-03, comunica que houve um **erro material** no extrato do 1º Termo Aditivo, que foi celebrado entre a Agência De Desenvolvimento Habitacional Do Piauí – ADH-PI e a empresa **EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA**. O extrato foi publicado no Diário Oficial do estado do Piauí, que circulou no dia 24 de Maio de 2019 sob o nº 97.

No **extrato do 1º Termo Aditivo, ONDE LÊ-SE:** O prazo será de: 18 de Maio de 2019 até **18 de Maio de 2020**. O **CORRETO É:** O prazo será de: 17 de Maio de 2019 até **17 de Maio de 2020**.

Portanto, para dar a todos ciência desse fato a devida publicidade é que se publica a presente **ERRATA**.

Teresina (PI), 06 de Junho de 2019.

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
DIRETORA GERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2018 – ADH/PI

BASE LEGAL: 8.666, lei das Licitações, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483 e o Decreto nº 2.271.

Processo administrativo nº AA.118.1.000221/19-87

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
CNPJ CONTRATADA: 00.028.986/0001-08

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos fixados na Cláusula Quinta do Contrato 03/2018

PRAZO DO TERMO ADITIVO: 12 (doze) meses. O prazo será de: 17 de Maio de 2019 até **17 de Maio de 2020**.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO

PELA CONTRATANTE: **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**

PELA CONTRATADA: **ELDER CORDEIRO SEVERO**

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 360

Diário Oficial

28



Teresina(PI) Quinta-feira, 06 de junho de 2019 • Nº 106

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019	
Número do Processo	AA.002.1.000140/19 - 82
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 27/2017-DL SEADPREV, Liberação nº 0201/2019-SEADPREV.
Fundamento legal	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 11.310/04
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Nome do Contratado	RFC CARVALHO -ME
CNPJ do Contratado	13.912.374/0001-25
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviço de locação de veículo para atender as necessidades da Fundação PIAUÍPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato.
Do valor do Contrato	R\$ 57.847,56 (Cinquenta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de execução	-
Data de assinatura do Contrato	06/06/2019
Ação orçamentária	2761
Natureza de despesa	339039
Fonte de Recursos	219
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA Pela Contratada: RÔMULO FALCÃO COSTA CARVALHO

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDENCIA

Of. 2127



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2019.	
Processo	AA.900.1.006634/19-85.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	GM DE MOURA BARROS - EPP
CNPJ do Contratado	04.453.760/0001-05.
Objeto	Fornecimento de alimentação preparada e semi-preparada (COFFEE BREAK COQUETEL E ALMOÇO COMPLETO) para a 8ª Conferência Estadual de Saúde do Piauí, a ser realizada nos dias 05,06 e 07 de junho-2019, na forma estabelecida no contrato, conforme detalhamento, especificações e quantidades constantes no respectivo termo referência e discriminado.
Vigência	12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura	03.06.2019.
Valor Total	R\$ 138.352,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
Ação orçamentária	2000.
Natureza da Despesa	339030.
Fonte de Recurso	100.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS.

Of. 2217



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ

Republicado por incorreção Publicação anterior no DOE nº 37, de 21 de fevereiro de 2019, na pág. 22

Onde se lê:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/19 AO CONTRATO 001/2018

Nº DO PROCESSO: 033/2017/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: G SOARES DA COSTA-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.465.178/0001-00
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DECUPINIZAÇÃO, CAPINA, LIPEZADE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019
VALOR GLOBAL: 472.500,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: GENIVAL SOARES DA COSTA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral HEMOPI

Leia-se:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/19 AO CONTRATO 001/2018

Nº DO PROCESSO: 033/2017/HEMOPI
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017/HEMOPI
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 8666/93 E 10.520/2002.
CONTRATANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.564/0100-10
CONTRATADA: G SOARES DA COSTA-ME.
CNPJ DO CONTRATADO: 17.465.178/0001-00
RESUMO DO OBJETO: SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DECUPINIZAÇÃO, CAPINA, LIPEZADE CAIXA D'ÁGUA E CISTERNA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.
PRAZO DE EXECUÇÃO: N/C
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2019
VALOR GLOBAL: 81.499,60
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2222
NATUREZA DE DESPESA: 339039
FONTE DE RECURSOS: 100
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela Contratante: JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Pela Contratada: GENIVAL SOARES DA COSTA

JURANDIR MARTINS DOS SANTOS FILHO
Diretor Geral HEMOPI

Of. 210

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA DE SÓCIOS

COLEGIO LEROTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 06.856.439/0001-05, NIRE 2220002290-1, estabelecida na Rua Elias Torres, 1020, Teresina-PI, representada neste ato por sua sócia administradora a Sra. Lenise Costa Fonseca, RG 237.387 SPPPI, CPF 699.105.967-68, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **17 de junho de 2019**, na Rua Elias Torres, 1020, Bairro Jockey Club, Teresina-PI (sede da sociedade), em **primeira chamada às 17 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda chamada às 17h30min**, com qualquer número. A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre a assunção de empréstimo junto ao Banco do Nordeste.

Teresina, 05 de maio de 2019.

LENISE COSTA FONSECA
COLEGIOLEROTE LTDA

PP. 1502
3 - 2



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019 **20ª FENEARTE-FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO** **ARTESANATO-2019**

A Secretaria de Estado da Cultura, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense-SUDARPI, torna público o 20ª FENEARTE- Feira Nacional de Negócios do Artesanato 2019.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo promover uma feira que será aberta e dirigida a todos os interessados da classe artística/ artesãos cadastrados na SUDARPI.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 29.000 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado do Piauí no período de **03 a 14 de julho de 2019 – Local: - Pavilhão de feiras do Centro de Convenções de Pernambuco- Olinda/ PE** no horário de 10 às 22 h.

1.2. Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

3. DAS OPORTUNIDADES

2.1. Serão disponibilizadas para este edital 10 oportunidades, das quais:

- 08 para artesãos individuais
- 2 Associações
- 2 Cooperativas

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 . Poderão participar da seleção:

I – Artesão/ individual que:

- a. Seja maior de 16 anos.
- b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade; e

- c. Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- d. Artesão que trabalha com alimentos e bebidas estejam com o registro do MAPA

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.) que:

- a. Tenham sido legalmente constituídas; e
- b. Estejam cadastradas no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
- c. Estejam com os documentos da associação e cooperativas atualizadas.

III – Artesão/ microempreendedor individual (MEI) que:

Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB); e

- a. Tenha disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.
- b. Caso venha a ser selecionado, o artesão/trabalhador manual maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar autorização para viagem nacional de adolescente (Anexo II), firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.
- c. O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em cartório (modelo de procuração, Anexo III).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão/ individual:

- Cópia de documento de identificação oficial e do CPF;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do estatuto;
- Cópia da ata de constituição da diretoria;
- Relação dos artesãos ou trabalhadores manuais que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nºs de cadastro no SICAB;
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; e
- Comprovante de endereço (dos últimos três meses).

III – Artesão/ microempreendedor individual (MEI):

- Certidão de CNPJ;
- Cópia do Contrato Social;
- Cópia da Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- 3 (três) fotos por peça artesanal, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico.

1.2 As inscrições serão realizadas no período de 03 de junho a 07 de junho de 2019 das seguintes formas:

1.2.1 Presencialmente, na rua Paissandu, 1276 - Centro CEP: 64001-120 - Teresina-PI de segunda a sexta, das 8:00 às 13:00 horas;

1.2.2 Pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (AR), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido no item 5, e



Diário Oficial

conterá a ficha de inscrição e os documentos exigidos em envelope individual lacrado e externamente identificado com:

- **Remetente:** Nome completo do interessado
[ENDEREÇO]

- **Destinatário:** Superintendência de Desenvolvimento do Artesanato Piauiense- SUDARPI
[NOME DO EVENTO/Nº DO EDITAL]
[ENDEREÇO]

1.2.3 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço sudarpi19@gmail.com, das 0h do dia 03 de junho de 2019 até as 23h59 de 07 de junho de 2019, com o seguinte assunto: 2º FENEARTE 2019- Nº 02 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

2.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 5, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

-DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

2.2 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 5, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe técnica responsável encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios:

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	5	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	5	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	5	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	5	3
5. Expressão contemporânea.	5	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	5	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	5	1
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	5	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	5	2
10. Utilizar maquina de cartão de crédito na comercialização dos produtos	5	1
11. Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	5	2
TOTAL		100

2.3 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

2.4 No dia 10 de junho de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

2.5 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 11 de junho a 12 de junho de 2019, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital

2.6 No dia 14 de junho de 2019 será divulgada a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

2.7 Caso o número de interessados selecionados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos ou trabalhadores manuais, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

2.8 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

2.9 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

1) Tradição (item de avaliação nº 4);

2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).

3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);

2.10 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.

4. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica artesanatopiauiense.pi.gov.br da da .

3. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A vigência do processo seletivo é a partir da publicação deste Edital até o final da Feira.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	03 de junho 2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	03 de junho 2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida - fase de habilitação.	07 de junho 2019
Análise e avaliação dos formulários - equipe técnica.	10 de junho 2019
Divulgação da lista provisória.	10 de junho 2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	11 e 12 de junho 2019
Prazo para análise do recurso.	13 de junho 2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	14 de junho 2019
Convocação de selecionados.	14 de junho 2019
Reunião preparatória para início das atividades - expedição da declaração de logradouro público e termo de compromisso.	17 de junho 2019
Período do evento.	03 a 14 de julho de 2019



5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de 14/07 a 28/07 de 2019 em local informado na SUDARPI, quando do ato de divulgação das peças selecionadas.

5.2. As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

5.3. Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.

5.4 O artesão ou trabalhador manual selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).

5.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

5.6. No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

5.7. É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

5.8. O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

5.9. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa até o dia 19 de junho de 2019 segundo orientação de logística.

5.10. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

5.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

5.12. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

5.13. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Teresina, 27 de junho de 2019.
Francisco Jordão Costa Silva
SUPERINTENDENTE DA SUDARPI

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 03 a 14 de julho de 2019.	
Local: _____	
1) Identificação do Artesão	
Nome: _____	
Telefone: _____ Celular/WhatsApp: _____	
Endereço: _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão/Trabalhador Manual: _____ Validade: _____	
RG: _____ CPF: _____	
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: _____ () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? _____ () não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminho do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não	

**ANEXO II****AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM NACIONAL DE ADOLESCENTE**
(acompanhado de pessoa maior de 18 anos)

Eu, _____, (estado civil e profissão) _____, residente e domiciliado em _____, nos termos do art. 83, § 1º, nº 2, da Lei Federal nº 8060/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizo a (o) meu (minha) filho (a) _____ a viajar com destino à cidade de _____, na companhia da pessoa _____ de _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, com data de embarque prevista para o dia ou mês _____ e retorno previsto para _____.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura com firma reconhecida em Cartório

OBS: - Este formulário deverá ser preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal (tutor ou guardião), quando se tratar de viagem de criança em território brasileiro, acompanhada de pessoa maior de 18 (dezoito) anos de idade.

- Juntar cópia autêntica de documento de identificação do adolescente, do(s) pais(s) ou responsável legal e do adulto que viaja com a criança.

- Juntar comprovantes de residência dos interessados.

- Juntar termo de guarda ou tutela judicial se a criança/adolescente está sob guarda ou tutela.

- Em outros casos, informe-se sobre os procedimentos adequados.

ANEXO III**PROCURAÇÃO AD NEGOTIA**

OUTORGANTE: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO: _____ [NOME], _____ [NACIONALIDADE], _____ [ESTADO CIVIL], _____ [PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura

ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

ANEXO V**TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS**

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, representante legal da _____, CNPJ _____, Inscrição Estadual nº _____, situada no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

! Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por integrantes da _____ [ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão

sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, _____, microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura do MEI)

ANEXO VII

CARTELA ANUENCIADO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção na _____ [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº _____, da Secretaria _____, por meio da _____ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de _____ e serão comercializadas por membro da _____ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria _____, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria _____, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

[CIDADE], [DATA]

(Nome e assinatura e do artesão/trabalhador manual autor da peça)

(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria _____ divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº _____, referente à _____ [NOME DA FEIRA] a realizar-se de ____/____/201__ a ____/____/201__, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria _____, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)
(Número do registro civil/RG)

Of. 120

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOAO DO ARRAIAL, CNPJ 01.612.609/0001-84, torna público que REQUEREU à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, pedido de REGULARIZAÇÃO e OUTORGA DE USO, para 02 (DOIS) poços tubulares na localidade COITÉ-CAJUEIRO, com Latitude 3°52'29,9"S Longitude 42°23'19,1"W. Volume requerido (m3/ano): 43.800 e FAVEIRA com Latitude 3°56'4,5"S Longitude 42°23'43,0"W Volume requerido (m3/ano): 4.818, todos na Bacia Hidrográfica: Rio PARNAIBA Sub-bacia: BACIAS DIFUSAS DO BAIXO PARNAÍBA - Finalidades do uso da água: CONSUMO HUMANO DESSEDENTAÇÃO ANIMAL.

PP. 1510



A empresa **POSTO BELA VISTA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 07.580.437/0001-90, situado na Av. Dr João Silva Filho, nº 3965, Bairro Piauí - Parnaíba - PI, portador da licença de operação, 00014 /2015 - 2014/0012180, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Lubrificantes.

AQUICULTURABRASILPIAÚLTDA - Torna público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Operação de Regularização no RP: 130.1.11339/14 com Mudança de Titularidade para HMAQUICULTURALTDA, inscrita no CNPJ nº 16.745.047/0002-03, localizada no município de Luís Correia/PI na Fazenda Recanto Distrito Mixiriqueiras, S/N, Galpão 01 - Zona Rural, para a atividade de criação de camarão em alga salgada ou salobra (camicultura). Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMAR.

RIBEIRO GONÇALVES SOLAR SPE LTDA, torna público que requereu a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação, referente ao Complexo Solar FV Ribeiro Gonçalves, composto por oito (8) usinas fotovoltaicas, assim denominadas: UFV Ribeiro Gonçalves I, UFV Ribeiro Gonçalves II, UFV Ribeiro Gonçalves III, UFV Ribeiro Gonçalves IV, UFV Ribeiro Gonçalves V, UFV Ribeiro Gonçalves VI, UFV Ribeiro Gonçalves VII, UFV Ribeiro Gonçalves VIII, com 237,85 MW de potência nominal, permanecendo a área de aproximadamente 600 hectares, localizado na Fazenda Olho d'Água, zona rural, município de Ribeiro Gonçalves, estado do Piauí.

OPP. 1512



ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 COMISSÃO ORGANIZADORA DO 16º PROCESSO SELETIVO
 DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº. 4

A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO 16º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições regulamentares, pelo presente instrumento, vem divulgar o Gabarito Definitivo, após a análise dos recursos, das provas do Processo Seletivo:

1 - DIREITO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	E	A	B	X	E	A	C	C	D	E	A	E	C	A
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	B	A	B	E	E	D	C	C	B	E	A	A	B
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40					
D	E	E	E	E	D	X	B	D	D					

2 - ADMINISTRAÇÃO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
X	B	X	C	D	D	A	D	B	E	A	D	B	B	E
16	17	18	19	20										
X	E	D	C	D										

3 - INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	A	D	E	D	C	D	C	C	B	C	B	A	C	A
16	17	18	19	20										
A	B	C	A	E										

4 - CONTABILIDADE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	B	D	A	E	D	D	B	B	E	A	A	C	D	A
16	17	18	19	20										
C	E	B	D	D										

As questões onde consta o "X", no lugar destinado à resposta, foram consideradas NULAS pela Comissão, após a análise dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar. A pontuação correspondente a estas questões foi atribuída a todos os candidatos.

Teresina-PI, 4 de junho de 2019.

PAULO VICTOR ALVES MANECO
 Presidente da Comissão

Of. 138

Henricus Johannes Maria Aernoudts, CPF: 220.169.450-87 torna público que **requereu** à SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental (DBIA), da atividade de Pátio de descontaminação de aeronaves e maquinário agrícola, da Fazenda Verde Vale, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

Henricus Johannes Maria Aernoudts, CPF: 220.169.450-87 torna público que **recebeu** da SEMAR, a **Licença Prévia (LP)**, e de **Instalação (LI)** de 04 (dois) Tanques Aéreo de Armazenamento de Combustíveis de 15.000 l cada com capacidade total de 60.000 l, para a Fazenda VERDE VALE, localizado na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI, atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

GUSTAVO MORADORE FERNANDES, CPF: 045.108.259-19 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, Licença de Operação (LO), referente ao projeto agrícola produção de grãos na Fazenda Estiva do Meio (Faz. Manaim) no município de Ribeiro Gonçalves-PI.

GUSTAVO MORADORE FERNANDES, CPF: 045.108.259-19 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Prévia (LP), de Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO), referente ao projeto agrícola produção de grãos na Fazenda São Paulo na zona rural do município de Ribeiro Gonçalves-PI.

GUSTAVO MORADORE FERNANDES, CPF: 045.108.259-19, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, a regularização, através da Autorização e Outorga de Uso de um poço tubular, com vistas a reservar volume outorgável de 2.190m³/ano, na localidade Estiva do Meio - Manaim, Ribeiro Gonçalves-PI. Latitude 07°47'50,8020"S -, Longitude - 45°20'49,3980"W Localização hidrográfica: Bacia: Parnaíba, Sub-bacia: Alto Rio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Abastecimento humano e animal.

NORDESTE IMÓVEIS LTDA-ME, CNPJ: 02.264.207/0001- torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Prévia (LP), de Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO), referente ao projeto agrícola produção de grãos na Fazenda Petrolina, na zona rural do município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 07.347.138/0001-00- torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Prévia (LP), de Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO), referente ao projeto agrícola (Regularização) produção de grãos na Fazenda Chapada Grande VI, na zona rural do município de Regeneração-PI atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

REAL REGENERAÇÃO AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 07.347.138/0001-00- torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Prévia (LP), de Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO), referente ao projeto agrícola (Regularização) produção de grãos na Fazenda Chapada Grande VII, VIII e IX, na zona rural do município de Regeneração-PI atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

HEITOR LUCENA BARROS JUNIOR, CPF: 234.860.153-20 torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença Prévia (LP), de Licença de Instalação (LI) e de Licença de Operação (LO), referente ao projeto agrícola produção de grãos na Fazenda Chapada Grande na zona rural do município de Regeneração-PI.

EDAIR MOLEIRO, CPF: 234.860.153-20 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a Licença de Operação (LO), referente ao projeto agrícola produção de grãos e pastagens na Fazenda Sapé na zona rural do município de Itaueira-PI.

AGROPECUÁRIA DANIELS LTDA, CNPJ: 09.436.987/0001-66- torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMAR, a renovação da Licença de Instalação (LI), referente ao projeto agrícola produção de grãos / pastagens na Fazenda Tanque Nacional I, na zona rural do município de Nazaré do Piauí-PI atendendo assim a resolução nº 06/86 do CONAMA.

PP. 1499

EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL

Valdete do Nascimento 014.490.313-07, inscrito no CPJ/MF nº 33.725.156/0001-99, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente de Oeiras (PI) SEMA, a LAS - Licença Ambiental Simplificada, para o empreendimento Lava Jato do Nascimento, com endereço no conj. Parque Leste Q- A 04, casa 05, bairro Rodagem de Picos em Oeiras (PI). Foi determinado estudo ambiental RAS Relatório Ambiental Simplificado.

PP. 1506

O Sr. **FRANCISCO ANISIO LUZ**, CPF: 224.475.804-44. Torna público que requereu junto à SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LP/LI/LO, para empreendimento/atividade LOTEAMENTO VALE DA ÁGUA, situado na Localidade Serra - Curralinho Zona Rural do município de Picos - PI. Foram apresentados estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Ecoquímica - Meio Ambiente e Segurança do Trabalho *89 99927-0530).

A empresa **JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS - EPP/ CNPJ: 07.442.569/0001-56**. Torna público que requereu junto à SEMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO LP/ LI / LO, para empreendimento/atividade COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, situado na Rua São Benedito, nº 112 Bairro Centro PICOS - PI. Foram apresentados estudos ambientais solicitados. (Consultoria: Ecoquímica - Meio Ambiente e Segurança do Trabalho *89 99927-0530).

PP. 1507

ANALICE SOARES SILVA-EPP, com endereço para correspondência, na Rua Castro Alves, 2025, Caixa D'Água, Floriano Piauí e C.N.P.J:30.630.491/0001-15, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença de Operação-LO, nº D000281/2019, para Operar uma carvoaria na Fazenda Alta Floresta, São José do Peixe Piauí

PP. 1508

COMUNICADO

A CEVVAP CERÂMICA VERMELHA DO VALE DO PARNAÍBA, CNPJ 97.544.269/0001-70 torna público que requereu a SEMAR/ PI, a Renovação da Outorga de uso de um poço tubular na localidade São Felipe, Sub-bacia, Difusas do Médio Parnaíba, Aquífero Cabeça no Município de União-Piauí, Coordenadas 04° 36'47,00" S / 42° 50'53,40" W, para reservar 8.760,00 m³/h ano para uso Industrial.

PP. 1509

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

Ofício nº 131/2019-DG/HPM

Teresina-Pi, 03 de junho de 2019.

Sr.
Gerente de Relacionamento
Ag. Setor Público - Banco do Brasil
Teresina PI

Sr. Gerente,

Informamos que as contas já existente e as que por ventura venham a ser abertas em nome do(a) Unidade Gestora **260102 - HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA PMPI, CNPJ 07.444.159/0002-25**, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas de qualquer dos titulares indicados abaixo.

TITULARES:

Nome: JOSE DENILSON DO REGO MARQUES - Diretor Geral do HPMPPI.
CPF: 386.716.543-20
Celular de acesso ao APP: (86) 99477-5241

Cargo:

Cargo:

Nome: GILSON RODRIGUES LEITE - Diretor Financeiro do HPMPPI
CPF: 535.008.903-00
Celular de acesso ao APP:

Cargo:

Nome: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - Tesoureiro de HPMPPI
CPF: 302.747.023-04
Celular de acesso ao APP: (86)99572-3487

Poderes:

- ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
- RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
- SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRONICO;
- EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;
- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
- EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;
- SOLICITAR SALDOS /EXTRATOS DE INVESTIMENTOS;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Os poderes aqui outorgados revogam aqueles concedidos no Ofício nº 268, de 12 de julho de 2017.

Em caso de indisponibilidade dos sistemas do Banco do Brasil, autorizamos envio das informações para os seguintes endereços de e-mail: DENILSON.MARQUES69@GMAIL.COM; LEITEGR@GMAIL.COM; FPSISGRIL@OUTLOOK.COM

Atenciosamente,

GILSON RODRIGUES LEITE
Diretor Financeiro-HPM

JOSE DENILSON DO REGO MARQUES
Diretor Geral do HPMPPI

Of. 135



DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 01/2019

PROCESSO Nº: **5091/2018**
PROCESSO SEI Nº: **00071.000290/2019-76**
INTERESSADOS: **SEMAR e WANDERLEI PAULO KOLESZKI**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fls. 59/65-v, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela impossibilidade de manifestação conclusiva quanto à validade do destaque do patrimônio público para o privado do imóvel de matrícula nº 415 (fl. 14/14-v), ante a ausência de informações acerca do registro anterior da gleba, qual seja, a matrícula nº 2.200.

Ressalva, porém, com espeque nos documentos colacionados aos autos, a possibilidade de prosseguimento do processo de licenciamento ambiental, **afastando-se exclusivamente para esse fim a vedação do art. 5º do Decreto Estadual nº 11.110/03**, tendo em vista a área do imóvel inserir-se no perímetro do quinhão destinado a MIGUEL PINHEIRO LOPES, dono originário do imóvel, quando da demarcação e divisão judicial da “Data Cabeceira”.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pelo prosseguimento do processo de licenciamento ambiental solicitado pelo senhor **WANDERLEI PAULO KOLESZKI**, sem que isso resulte, porém, em reconhecimento pleno da validade do destaque do patrimônio público para o privado, tendo em conta que os atos registrares gozam apenas de presunção *iuris tantum* de legitimidade e veracidade.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000290/2019-76**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 02/2019

PROCESSO Nº: **5115/2018**
PROCESSO SEI Nº: **00071.000274/2019-83**
INTERESSADOS: **SEMAR e VALDEMIR MUZULON DOS SANTOS**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.35, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante aos imóveis sob matrícula nº 821 e nº 822 (fls. 08 e 09), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas**.

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **VALDEMIR MUZULON DOS SANTOS**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000274/2019-83**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 03/2019

PROCESSO Nº: **0149/2015**
PROCESSO SEI Nº: **00071.000273/2019-39**
INTERESSADOS: **SEMAR e RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.53, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante ao imóvel sob matrícula nº R-01/547, Livro nº 2-C (fls. 05), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas**.

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000273/2019-39**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 04/2019

PROCESSO Nº: 4867/2018
PROCESSO SEI Nº: 00071.000270/2019-03
INTERESSADOS: SEMAR e EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA NETO
ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

Vistos.

Pelo parecer de fl.36, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante aos imóveis sob matrícula nº R3-504 (fls. 04), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **EUFRASIO CAMPOS GOUVEIA NETO.**

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº 00071.000270/2019-03].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 05/2019

PROCESSO Nº: 2328/2016
PROCESSO SEI Nº: 00071.000269/2019-71
INTERESSADOS: SEMAR e SIDNEI ELVIS WILLMS
ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

Vistos.

Pelo parecer de fl.136, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante aos imóveis sob matrícula referenciados nas fls. 74 a 127, ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **SIDNEI ELVIS WILLMS.**

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº 00071.000269/2019-71].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 06/2019

PROCESSO Nº: 2329/2016
PROCESSO SEI Nº: 00071.000266/2019-37
INTERESSADOS: SEMAR e AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA.
ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

Vistos.

Pelo parecer de fl.38, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante aos imóveis sob matrículas nº R1-1519 e R1-1487, (fl. 20), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **AGROPECUÁRIA LAVORO LTDA.**

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº 00071.000266/2019-37].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 07/2019

PROCESSO Nº: 2931/2016
PROCESSO SEI Nº: 00071.000268/2019-26
INTERESSADOS: SEMAR e EDERSON MUFFATO
ASSUNTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL

Vistos.

Pelo parecer de fl.28, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante aos imóveis sob matrículas nº R-1-5.019, (fl. 09), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**



Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **EDERSON MUFFATO E OUTROS**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000268/2019-26**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 08/2019

PROCESSO Nº: **1155/2014**
PROCESSO SEI Nº: **00071.000265/2019-92**
INTERESSADOS: **SEMAR e IRINEU NATAL POLO**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.18, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado” no tocante ao imóvel sob matrícula nº R01/782, às fls. 322 do Livro 2-C (fls. 05), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas**.

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **IRINEU NATAL POLO**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000265/2019-92**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 09/2019

PROCESSO Nº: **1157/2014**
PROCESSO SEI Nº: **00071.000263/2019-01**
INTERESSADOS: **SEMAR e LUIZ CARLOS PÓLO**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.22, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado” no tocante aos imóveis sob matrículas nº R01/783, fls. 323 do Livro 2-C e R01/784, às fls. 324 do Livro 2-C (fls. 06), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas**.

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **LUIZ CARLOS PÓLO**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000263/2019-01**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 242

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 10/2019

PROCESSO Nº: **1158/2014**
PROCESSO SEI Nº: **00071.000260/2019-60**
INTERESSADOS: **SEMAR e FLORISBALDO ANTONIO POLO**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.27, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado” no tocante aos imóveis sob matrículas nº R01/826, fls. 368 do Livro 2-C e R01/825, às fls. 367 do Livro 2-C (fls. 06), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas**.

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **FLORISBALDO ANTONIO POLO**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000260/2019-60**].

Remetam-se os autos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 11/2019

PROCESSO Nº: **1156/2014**
PROCESSO SEINº: **00071.000337/2019-00**
INTERESSADOS: **SEMAR e IRINEU NATAL PÓLO**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.23, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante ao imóvel sob matrícula nº R01/870, às fls. 412 do Livro 2-C (fls. 06), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas**.

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **SEMAR e IRINEU NATAL PÓLO**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000337/2019-00**].

Remetam-se os autos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 12/2019

PROCESSO Nº: **3163/2012**
PROCESSO SEINº: **00071.000271/2019-40**
INTERESSADOS: **SEMAR e ALMIR ROGERIO MICHAELANE OUTROS**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.18, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante ao imóvel descrito na fls.11, ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas**.

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **SEMAR e ALMIR ROGERIO MICHAELANE OUTROS**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000271/2019-40**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 14/2019

PROCESSO Nº: **1707/2012**
PROCESSO SEINº: **00071.000267/2019-81**
INTERESSADOS: **SEMAR e RAIMUNDO NONATO FRANCO**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.28, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante ao imóvel referenciado na fls. 07, ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas**.



Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **RAIMUNDO NONATO FRANCO**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000267/2019-81**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 15/2019

PROCESSO Nº: **1779/2016**
PROCESSO SEINº: **00071.000264/2019-48**
INTERESSADOS: **SEMAR e ADAILTON ROCHADA SILVA**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.24, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante ao imóvel referenciado na fls. 06, ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **ADAILTON ROCHADA SILVA**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000264/2019-48**].

Remetam-se os autos físicos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 16/2019

PROCESSO Nº: **2820/2015**
PROCESSO SEINº: **00071.000256/2019-00**
INTERESSADOS: **SEMAR e MARIA ANGELA POSSER**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.62, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante ao imóvel sob matrícula nº R-3-917 (fl. 09), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **MARIA ANGELA POSSER**.

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000256/2019-00**].

Remetam-se os autos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 17/2019

PROCESSO Nº: **1346/2015**
PROCESSO SEINº: **00071.000261/2019-12**
INTERESSADOS: **SEMAR e ROSICLEIA DO ROCIO FLIZICOSKI CARRATO**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.29, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*”

no tocante ao imóvel descrito na fl. 013, ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **ROSICLEIADO ROCIO FLIZICOSKI CARRATO.**

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000261/2019-12**].

Remetam-se os autos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 18/2019

PROCESSO Nº: **4619/2018**
PROCESSO SEI Nº: **00071.000257/2019-46**
INTERESSADOS: **SEMAR e EUCLIDES DE CARLI**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.43, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante ao imóvel sob matrícula nº R03/265, fls. 265 (fls. 04), ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **EUCLIDES DE CARLI.**

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000257/2019-46**].

Remetam-se os autos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI

DESPACHO INTERPI/DG/FLCV Nº 19/2019

PROCESSO Nº: **3889/2010**
PROCESSO SEI Nº: **00071.000255/2019-57**
INTERESSADOS: **SEMAR e FÁBIO JACINTO MALCHIADES SALVADEGO E OUTOS**
ASSUNTO: **LICENCIAMENTO AMBIENTAL – ANÁLISE DE CADEIA DOMINIAL**

Vistos.

Pelo parecer de fl.18, o Chefe da Procuradoria Jurídica do INTERPI opina pela “*conversão do feito em diligência e posterior devolução para as devidas providências a cargo do interessado*” no tocante ao imóvel referenciado na fls. 04, ante não estar o processo **devidamente instruído com as certidões de inteiro teor de todas as matrículas envolvidas.**

Pontua ainda, fundado no Decreto Estadual nº 11.110 de 2003, que para a emissão de juízo conclusivo acerca da validade do destaque, tendo havido procedimento judicial anterior, se faz necessário a disposição da integralidade dos atos correspondentes ou das peças essenciais do mesmo processo.

Isso posto, acolho o citado parecer jurídico, e manifesto-me pela conversão do feito em diligência, bem como a devolução do processo para as devidas providências a serem tomadas pelo interessado **FÁBIO JACINTO MALCHIADES SALVADEGO E OUTOS.**

Por oportuno, informo que o processo foi integralmente digitalizado e, a partir de agora, tramitará, nesta autarquia estadual, exclusivamente pelo meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações [processo nº **00071.000255/2019-57**].

Remetam-se os autos à SEMAR. E virtualmente para a DIOPE para conhecimento e cadastro no setor de análises.

Teresina, 03 de junho de 2019.

Francisco Lucas Costa Veloso
Diretor-Geral do INTERPI
Of. 234



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
José Ricardo Pontes Borges

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noieto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Carina Thomaz Camara

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Marlenildes Lima da Silva

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:

de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS

Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência

UM MOSQUITO
NÃO É MAIS
FORTE QUE UM
PAÍS INTEIRO.



#ZIKAZERO